



LEI Nº 1.730 DE 14 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para construção de um canil no município, no seguinte programa:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal
15 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS 10.481.002/0001-01
08 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 - SAÚDE
305 - Vigilância Epidemiológica
1245 - Prevenção e Controle de Endemias
05 - Construção de Canil
5.137 - Construção de Canil
02.01.15.08.10.305.1245.05.5.136.4.4.90.51.00.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal
06 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15 - URBANISMO
452 - Serviços Urbanos
1217 - Serviços Urbanos
04 - Vigilância, Manutenção, Limpeza e Conservação do Patrimônio
6.037 - Vigilância, Manutenção, Limpeza e Conservação do Patrimônio



02.01.06.15.452.1217.04.6.037.3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado..... R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1614 de 13 de Novembro de 2013(Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017), Lei Municipal nº 1.694 de 09 de Setembro de 2015(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 1.718 de 15 de Janeiro de 2016(Lei Orçamentária) e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 14 DE JULHO DE 2016.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria